



## **4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Dispensa de Licitação CRCPR nº 48/2020  
Proc. SEI 9079623110000643.000056/2023-53

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 57, inciso II*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **13 de julho de 2024 a 12 de julho de 2025**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global anual de **R\$ 2.237,88** (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 186,49 (cento e oitenta e seis reais, e quarenta e nove centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
**EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente  
CONTRATANTE

**LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**  
**RAFAEL SANT'ANNA MARQUEZ**

Representante Legal  
CONTRATADA